



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CARREIRA DE PROFESSOR EBTT – EDITAL 10/GR-IFCE/2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o **item 13.3 do Edital nº 10/GR-IFCE/2016** e as vagas remanescentes do Edital de convocação nº 7/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, em decorrência da DESISTÊNCIA POR OPÇÃO dos candidatos convocados para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I, bem como os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação, nos termos a seguir:

Art. 1º - O presente Edital visa orientar o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso disciplinado pelo Edital acima mencionado, sobre os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação.

Parágrafo único - Os procedimentos estabelecidos neste Edital devem ser adotados exclusivamente pelo(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital.

Art. 2º - O candidato relacionado no Anexo I, será convocado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE, por meio de publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, para realizar a opção de *campus* de lotação, por meio do sistema informatizado SICON (<http://www.sicon.ifce.edu.br>).

Art. 3º - Após a publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, **no período de 09:00 horas do dia 26/03/2019 até às 18:00 horas do dia 28/03/2019**, o candidato deverá acessar o sistema informatizado SICON e indicar, por ordem de prioridade, suas opções de *campus* de lotação, observando as vagas divulgadas no Anexo II deste Edital.

§ 1º - O candidato deverá, **obrigatoriamente, indicar a ordem de prioridade de lotação para todas as vagas ofertadas no Anexo II** deste Edital, para que possa concluir o procedimento de opção de *campus* de lotação no sistema SICON.

§ 2º - Durante o período estabelecido no *caput* e antes de finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato poderá acessar o sistema SICON e alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele indicada.

§ 3º - Para finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato **deverá clicar no botão "CONCLUIR"**, confirmando sua ordem de prioridade de lotação para as vagas ofertadas, e em seguida, imprimir o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema informatizado.

§ 4º – Após finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, não será permitido ao candidato, em qualquer hipótese, alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele informada.

§ 5º – Caso o candidato não finalize o procedimento de opção de *campus* de lotação no período estabelecido no *caput*, **o sistema SICON finalizará automaticamente o procedimento, considerando a última ordem de prioridade informada pelo candidato no sistema.**

§ 6º - Em caso de dúvida acerca da operacionalização do sistema SICON, o candidato deverá enviar e-mail

para o endereço eletrônico sicon@ifce.edu.br.

Art. 4º - No período de **26/03/2019 a 28/03/2019**, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico progep.admissao@ifce.edu.br, o Termo de Opção de *campus* de lotação, gerado pelo sistema SICON, devidamente preenchido, assinado e escaneado.

Art. 5º - O documento original do Termo de Opção de *campus* de lotação deverá ser entregue no período de **08/04/2019 a 17/04/2019**, juntamente com a documentação e os exames de admissão.

Art. 6º - Para desistir expressamente das vagas divulgadas no Anexo II deste Edital, o candidato deverá acessar o sistema SICON, imprimir e assinar o Termo de Desistência, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico progep.admissao@ifce.edu.br, devidamente preenchido, assinado e escaneado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da publicação do Edital de convocação, ou seja, **no período de 09:00 horas do dia 26/03/2019 até às 18:00 horas do dia 28/03/2019**.

Parágrafo único – O procedimento de Desistência, após finalizado, não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, em qualquer hipótese.

Art. 7º - Após a conclusão e atendimento dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, o IFCE promoverá a nomeação do candidato para o *campus* definido a partir da ordem de classificação no resultado final do concurso público e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.

Art. 8º - Conforme o **item 13.9 do Edital nº 10/GR-IFCE/2016**, o candidato convocado que não se manifestar no período de **09:00 horas do dia 26/03/2019 até às 18:00 horas do dia 28/03/2019**, será nomeado sem a indicação de *campus* de lotação, e caso se apresente no prazo estabelecido no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/90 poderá optar pela lotação em um dos *campi* remanescentes, observada a ordem de comparecimento.

Art. 9º - O candidato convocado deverá providenciar a documentação e os exames de admissão, constantes no Anexo III deste edital, e entregá-los, em envelope contendo identificação, conforme modelo disponível no Anexo IV, **no período de 08/04/2019 a 17/04/2019 (dias úteis), das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas**, na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – IFCE (PROGEP), Av. Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426, conforme cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, que informará dia e horários específicos da perícia médica e data da entrega da documentação para cada candidato.

Parágrafo único - A perícia de admissão, que será realizada por médicos do IFCE, ocorrerá no mesmo período da entrega da documentação e exames de admissão.

Art. 10 - No período de **01/04/2019 a 02/04/2019** o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os formulários disponíveis nos *links* abaixo:

1. Resumo Funcional: https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/resumo_funcional.php
2. Exame de Investidura: https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/exame_investidura.php

Parágrafo único - Após o preenchimento dos formulários citados no *caput*, o sistema processará as informações prestadas pelos candidatos e encaminhará, para o e-mail informado no Resumo Funcional, em até 02 (dois) dias, a contar da data do preenchimento, todos os formulários necessários para a investidura no cargo, os quais deverão ser impressos, assinados e entregues junto com a documentação no período de que trata o art. 9º.

Art. 11 - Os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência deverão providenciar os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.

Art. 12 - O IFCE não custeará despesas com exames médicos ou deslocamentos dos candidatos para a cidade na qual ocorrerão a perícia médica e a posse.

Art. 13 - A cerimônia de posse ocorrerá na data de **24/04/2019, às 18:00 horas, nas dependências do prédio da Reitoria do IFCE**, localizado na Avenida Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426, e será presidida pelo Reitor do IFCE.

Art. 14 - Os candidatos empossados no dia **24/04/2019**, participarão, obrigatoriamente, do Seminário de Iniciação ao Serviço Público a ser realizado nos dias **25/04/2019 e 26/04/2019**, no **Auditório Castelo**

Fortaleza, 22 de março de 2019.

Ivam Holanda de Souza
Pró-reitor de Gestão de Pessoas – IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2019, às 17:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0580663** e o código CRC **C8DC9F90**.

EDITAL Nº 8/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS****CARREIRA DE PROFESSOR EBTT – EDITAL 10/GR-IFCE/2016****ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

SUBÁREA	NOME	CLASS	CONCORRÊNCIA
Álgebra	Mónica Andrea Celis Cerón	9º	AC
Biologia Geral	Elpida Andreia de Queiroz Nikokavouras	21º	AC
Circuitos Elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Comandos Elétricos	Leonardo Lucas Soares	11º	AC
Circuitos Elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Comandos Elétricos	Camila Tavares Vitoriano	12º	AC
Educação Matemática	Juliana Maria Schivani Alves	6º	AC
Eletromagnetismo, Conversão de Energia e Máquinas Elétricas	Isaac Sousa da Costa	5º	AC
Física Geral e Experimental	Ramon André Mesquita Teixeira	21º	AC
Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	Marcizo Veimar Cordeiro Viana Filho	26º	AC
Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	Leiliana Rebouças Freire	27º	AC
Geografia Humana	Suzana Machado Arruda	13º	AC
Gestão Ambiental	Victor Nathan Lima da Rocha	8º	AC
Libras	Geraldo Venceslau de Lima Junior	18º	AC
Libras	Natália Cavalcanti Mendes	19º	AC
Língua Inglesa	Renan Gomes Rebouças	28º	AC
Metodologia dos Esportes Coletivos	Luiz Torres Raposo Neto	15º	AC
Metodologia e Técnicas da Computação	Reginaldo Pereira Fernandes Ribeiro	41º	AC
Processos de Fabricação	Francisco Wellington Rodrigues Alves	8º	AC
Tecnologia Química	Alana Jade de Lima Bezerra	2º	AC
Teoria da Computação	Alisson Sampaio de Carvalho Alencar	8º	AC

EDITAL Nº 8/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS****CARREIRA DE PROFESSOR EBTT – EDITAL 10/GR-IFCE/2016****ANEXO II****QUANTITATIVOS DE VAGAS**

Edital nº 10/GR-IFCE/2016 – PROFESSOR EBTT		
SUBÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS
Álgebra	Cedro (1)	1
Biologia Geral	Tauá (1)	1
Circuitos elétricos, Sistemas de energia elétrica, Instalações elétricas e Comandos elétricos	Cedro (2), Jaguaribe (1)	3
Educação Matemática	Crateús (1)	1
Eletromagnetismo, Conversão de energia e Máquinas elétricas	Cedro (1)	1
Física Geral e Experimental	Cedro (1)	1
Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	Tauá (1), Tianguá (1)	2
Geografia Humana	Boa Viagem (1), Crateús (1)	2
Gestão Ambiental	Camocim (1)	1
Libras	Boa Viagem (1), Cedro (1), Tabuleiro do Norte (1), Tauá (1)	4
Língua Inglesa	Ubajara (1)	1
Metodologia dos Esportes Coletivos	Tianguá (1)	1
Metodologia e Técnicas da Computação	Acopiara (1)	1
Processos de Fabricação	Cedro (1)	1
Tecnologia Química	Quixadá (1)	1
Teoria da Computação	Jaguaruana (1)	1

EDITAL Nº 8/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CARREIRA DE PROFESSOR EBTT – EDITAL 10/GR-IFCE/2016

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

<p>01 (uma) foto 3x4 recente</p>
<p>01 (uma) CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA apresentada à Receita Federal, com o respectivo recibo. No caso de o candidato ser isento, declaração firmada por ele, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.</p>
<p>CERTIDÕES NEGATIVAS DE ACUMULAÇÃO DE CARGO ou FUNÇÃO PÚBLICA (ESTADO e MUNICÍPIO)</p> <ul style="list-style-type: none">• EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DO ESTADO DO CEARÁ Candidatos que residem no estado do Ceará poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte <i>link</i>: http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam• EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA Candidatos que residem no município de Fortaleza poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte <i>link</i>: http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/• EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA PARA CANDIDATOS RESIDENTES NA REGIÃO METROPOLITANA OU NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ Deverão solicitar junto à Prefeitura de seu município.• EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NOS DEMAIS ESTADOS E MUNICÍPIOS Procurar os órgãos competentes do Estado e do Município onde residem.
<p>01 (uma) CÓPIA do PIS/PASEP</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (modelo novo), ou documento (certidão ou declaração) informando registro ativo emitido por órgão competente. O candidato que não possuir o nº do PIS/PASEP deverá preencher o formulário “Inscrição PASEP” quando da entrega da documentação.</p>

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (emitido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO em que reside).

Para os residentes no Ceará e com RG emitido pela SSPDS/CE, a emissão poderá ser feita pelo *link*:

<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>

OBS.: não serão aceitos Atestados emitidos pelo Poder Judiciário e Pela Delegacia de Polícia Civil.

01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.

01 (uma) CÓPIA DO CPF.

Obs: A cópia do documento de identidade não substitui a do CPF. Caso o candidato não possua o cartão do CPF, deverá imprimir Comprovante de Situação Cadastral do CPF no site da Receita Federal pelo *link*:

<https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral pelo *link*:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE RESERVISTA.

01 (uma) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO.

01 (uma) CÓPIA DO DIPLOMA que comprove a **habilitação expressamente exigida** para subárea pretendida, constante no Anexo I do Edital nº 10/GR-IFCE/2016.

01 (uma) cópia de DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DO 1º EMPREGO, se houver:

CTPS (com as páginas de identificação e a do primeiro Contrato de Trabalho) ou Declaração do empregador (físico ou jurídico) - em papel timbrado, com assinatura e carimbo)

01 (uma) cópia do COMPROVANTE DA CONTA CORRENTE EM NOME DO CANDIDATO (o candidato poderá escolher o banco dentre os abaixo relacionados, credenciados pelo Ministério do Planejamento (credenciamento nº 1/2015- CENTRAL/MP, DOU 15/02/2016, Seção 3, Pág. 106)

BANCOS CREDENCIADOS

A conta deverá obrigatoriamente ser do **tipo corrente** e de único titular. Serão aceitos: cópia legível do cartão, do extrato bancário **ou** do contrato, desde que constem os dados do titular.

756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (**BANCOOP**)

041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (**BANRISUL**)

001 - BANCO DO BRASIL S/A (**BB**)

237 - BANCO BRADESCO S/A (**BRADESCO**)

104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (**CEF**)

269 - HSBC BANK BRASIL S/A (**HSBC**)

341 - BANCO MÚLTIPLO e ITAÚ UNIBANCO S.A (**ITAÚ**)

033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (**SANTANDER**)

748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A (**SICREDI**)

CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E ESTEJA PLEITEANDO VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do ato da nomeação no órgão anterior, publicado no Diário Oficial da União (DOU);
- 01 (uma) cópia do termo de efetivo exercício no órgão anterior;
- 01 (uma) cópia do requerimento ou declaração em que conste pedido de vacância ou exoneração junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.

CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL deverá apresentar:

- Cópia do requerimento ou declaração em que conste pedido de vacância ou suspensão de vínculo junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.

CASO O CANDIDATO SEJA EMPREGADO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) deverá apresentar, até a data da posse:

- Cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou
- Cópia da CTPS com data de saída ou
- Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo em que conste a data da rescisão/saída.

01 (uma) cópia frente e verso do COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE (válido no prazo de até 90 dias), em nome do servidor (água, energia elétrica, telefone/celular, cartão de crédito, plano de saúde).

OBS.: Caso o candidato não possua comprovantes em seu nome, apresentar em nome de outro titular, acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do endereço, informando que o candidato reside naquele endereço bem como cópia de documento de identificação com foto e assinatura (RG, CNH ou CTPS) e CPF do autor da Declaração, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

EXAMES MÉDICOS (válidos no prazo de até 90 dias) – Os exames são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo indicação de médicos por parte do IFCE.

- Atestado Oftalmológico com avaliação completa (com carimbo do oftalmologista CRM)
- Atestado Psiquiátrico (com carimbo do Psiquiatra CRM)
- Atestado Odontológico (com carimbo do Odontólogo CRO)
- Exames Laboratoriais: Hemograma completo, glicemia de jejum, sumário de urina, grupo sanguíneo (ABO) e fator RH. Para candidatos com 35 anos ou mais, incluir Colesterol Total, HDL, LDL e Triglicerídeos e ECG com laudo de cardiologista.
- **EXAME ESPECÍFICO – PROFESSOR OUVINTE:** Laringoscopia direta com laudo de otorrinolaringologista.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópias simples acompanhada dos documentos originais, nos termos do art. 10, § 1º do Decreto 9.094, de 17/07/2017;
- Todas as cópias deverão estar legíveis;
- Os formulários deverão ser apresentados devidamente preenchidos e sem rasura;
- A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade (item 13.12 do Edital nº 10/GR-IFCE/2016).

EDITAL N° 8/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CARREIRA DE PROFESSOR EBTT – EDITAL 10/GR-IFCE/2016

ANEXO IV

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:
CPF:
SUBÁREA:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 8/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
EDITAL DE CONCURSO N° 10/GR-IFCE/2016